

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS GERAL

COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL

- 1) Requerimento de Licenciamento Ambiental padrão, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- 2) Procuração Pública ou particular com firma reconhecida;
- 3) Comprovante de pagamento da taxa (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
- 4) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ, ATUALIZADOS;
- 5) Pessoa Física: Documento de Identificação Oficial com foto e CPF;
- 6) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada;
- 7) Croqui de Localização e acesso informando as coordenadas geográficas;
- 8) Anotação de Responsabilidade Técnica –ART (profissional inscrito no CREA e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ATA (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional;
- 9) Certidão de Registro de Imóvel referente a toda área do empreendimento;
- 10) Cadastro de consumidor de lenha – específico para consumidor de lenha – quando aplicável;
- 11) Projeto Ambiental específico da atividade em licenciamento que contemple a Descrição Ambiental prévia da área de implantação do empreendimento (recursos hídricos, solo, atributos com a vizinhança, etc.) e ainda o controle de poluição ambiental (tratamento de resíduos líquido, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos vibrações e outros passivos ambientais), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração de projeto em conformidade com as atribuições do profissional;
- 12) Descrição detalhada das atividades: Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);
- 13) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com Anotação de Responsabilidade Técnica – (ART) do responsável pela elaboração do projeto em conformidade com as atribuições do profissional; A elaboração do PGRS deverá atender ao conteúdo mínimo constante do Termo de Referência estabelecido na Instrução Normativa 07/2011 (SEMARH);

14) Anuência do órgão responsável pelo serviço de saneamento público – específica para o lançamento de efluentes líquidos na rede pública de esgotamento sanitária - DPL (Declaração de padrões para Lançamento);

15) Outorga de uso da água, Dispensa emitida pelo órgão competente ou comprovante de ligação em rede pública de água;

16) Comprovante de abastecimento de água e esgoto, se for o caso;

- LAS não será solicitada publicação (jornal) Local nem Oficial para licenciamento ambiental.

Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.